DECRETO Nº 083/2025 de 10 de setembro de 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação específica, uma área particular de 2.824,35 m² a fim de construção de edifícios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, considerando a necessidade do Município de realizar obras de interesse público e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso "V" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/90 e tendo em vista o artigo 5.º, letra "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41,

D E C R E T A

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, uma área total de 2.824,35 m² situada neste Município destinada a construção de edifícios públicos na forma da legislação vigente,

§1ºA área desapropriada possui um imóvel sob a matrícula nº 5.685 com uma área de 1.600,00 m² (Indicação Fiscal n° 01.02.001.0039.0006.000), um imóvel sob a matrícula nº 14.738 com uma área de 649,35 m² (Indicação Fiscal n°01.02.001.0039.0004.000) ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti totalizando a área documentada de 2.249,35 m² que consta ser de propriedade de Associação União Japirense (CNPJ 79.260.592/0001-30) e um imóvel com uma área de 575,00 m² (Indicação Fiscal n° *01.02.001.0039.001B.000)* de posse de Associação União Japirense.

§2º O memorial descritivo e o mapa da área desapropriada fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2° A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único. Fica autorizada a Procuradoria do Município a promover as medidas necessárias para assegurar a desapropriação da área descrita na forma da legislação vigente, segundo os temos do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2025.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de setembro o do ano de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

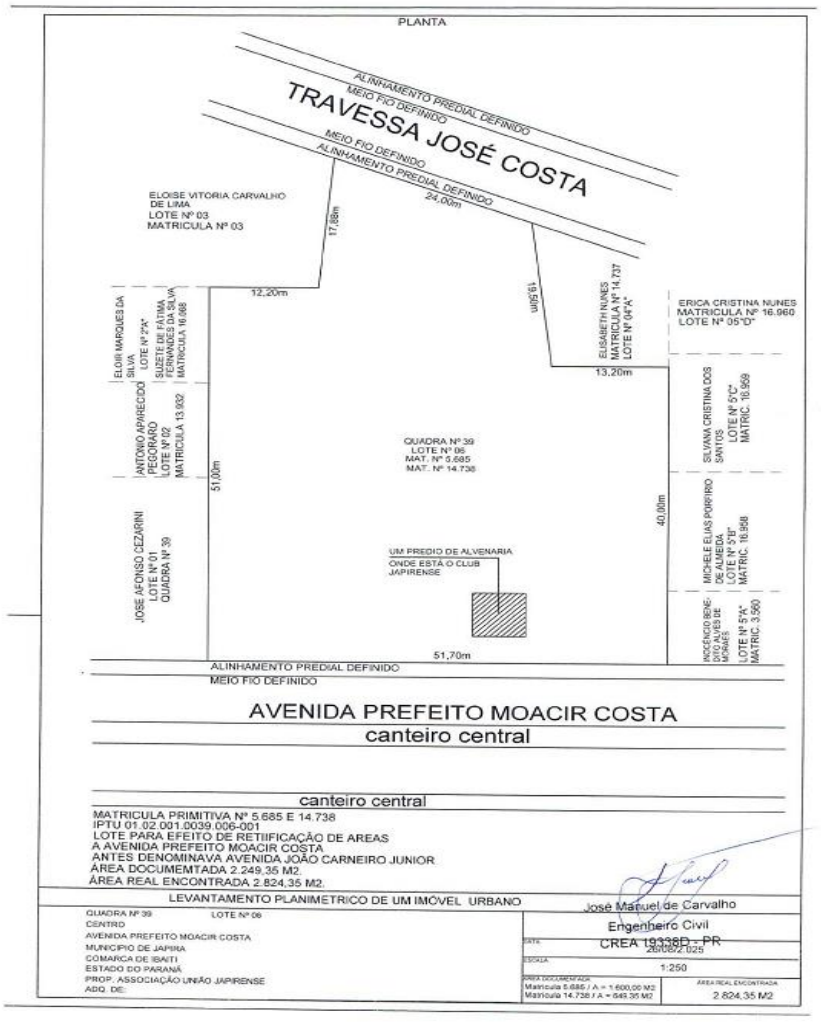

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL URBANO

DENOMINAÇÃO - LOTE N.º 06 - DA QUADRA N.º 39
LOCALIZAÇÃO - AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA E TRAVESSA JOSÉ COSTA
- MUNICÍPIO DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ
- COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PROPRIETÁRIO - ASSOCIAÇÃO UNIAO JAPIRENSE.
ÁREA COCUMENTADA MATRICULA 5.685 - 1.600,00 METROS QUADRADOS.
ÁREA COCUMENTADA MATRICULA 14.738 – 649,35 METROS QUADRADOS.
AREA REAL ENCONTRADA – 2.824,35 METROS QUADRADOS.
ORIGEM MATRICULA Nº 5.685 E 14.738 DO C.R.I. DA COMARCA DE IBAITI -- PR.

Um lote de terreno, ou data de terreno de formato irregular, situado no perímetro urbano Município de Japira, contendo como benfeitorias um prédio de alvenaria onde é o Club Japirense e o lote com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE - para a Avenida Prefeito Moacir Costa, em uma extensão de 51,70 metros.

À DIREITA - primeiro com o lote n° 03 da quadra n° 39 de Eloise Vitoria Carneiro de Lima, em uma extensão de 17,88 metros, deflete para a direita na mesma confrontação em uma extensão de 12,20 metros, deflete para a esquerda na confrontação com o lote n° 02"A" de Eloir Marques da Silva e Suzete de Fátima Fernandes da Silva, ainda com o lote 02 do espolio de Antônio Aparecido Pegoraro ainda com o lote n° 01 de José Afonso Cezarine, em uma extensão total de 51,00 metros.

À ESQUERDA – primeiro com o lote n° 04"A", de Elisabeth Nunes, em uma extensão de 19,50 metros, deflete para a esquerda na mesma confrontação em uma extensão de 13,20 metros, deflete para a direita na confrontação com o lote n° 05 "C" de Silvana Cristina dos Santos, ainda com o lote 05"B" de Michele Elias Porfirio de Almeida e ainda com o lote n° 05"A" de Inocêncio Benedito Alves de Moraes, em uma extensão total de 40,00 metros.

E FINALMENTE AOS FUNDOS - com a Travessa José Costa, em uma extensão de 24,00 metros, encerrando-se este perímetro uma área de 2.824,35 m².

OBS.: Olhando-se do lote nº 06 para a Avenida Prefeito Moacir Costa.
OBS.: A Avenida Prefeito Moacir Costa antes denominava Avenida João Carneiro Junior.

Japira, 26 de agosto de 2.025.

José Manuel de Carvalho
Eng.º Civil - CREA N.º 184.840 - D/Pr.